

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	XGDΦΦΦ21

INVENTÁRIO DOS ACONTECIMENTOS RELACIONADOS
À BARRAGEM NORTE (IBIRAMA)

Alexandro M. Namem*

*1958 - Mobilização em Blumenau (SC), em virtude das frequentes enchentes do rio Itajaí-Açú, ocorridas na década de 50, com o objetivo de exigir das autoridades solução para o problema.

*Entre 1960 e 1974 - Estudos intermitentes relacionados à barragem realizados pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS): topografia; sondagens; estudos geotecnológicos; projeto e levantamento sócio-econômico; desapropriações.

*1961 - Definição do Plano de contenção de enchentes para o Vale do Itajaí, elaborado pelo DNOS, prevendo a construção de 3 (três) barragens localizadas em Taió, Ituporanga e Ibirama, e dragagens no rio Itajaí-Açú e Itajaí-Mirim.

*O Estado, Florianópolis(SC), 20/03/75 - Notícia que os índios estão ameaçados de deixar Ibirama devido à construção da barragem de controle das enchentes do Vale do Itajaí.

*06/10/75 - Decreto nº 76.392: declara de utilidade pública uma área, com aproximadamente 1.400 ha. (um mil e quatrocentos hectares), necessária ao lago de contenção da barragem.

*Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina(UFSC).

*Dezembro/75 - Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL), Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e UFSC para elaboração do Projeto Xokleng, através de equipe interdisciplinar da UFSC e do Governo do Estado de Santa Catarina, coordenada pelo antropólogo Sílvio Coelho dos Santos, objetivando estabelecer uma experiência nova de indigenismo em Ibirama. Por desinteresse da FUNAI e SUDESUL, esse projeto não foi implantado. O projeto enfatizava que, em virtude da construção da barragem, o lago de contenção atingiria as residências e as melhores terras agrícolas da área indígena, bem como criaria expectativas nos indígenas de exploração dos recursos naturais. O projeto sugeria que os indígenas estivessem presentes para acompanhar as decisões e que os mesmos fossem indenizados por benfeitorias e terras. Sugeria ainda que os convênios estabelecidos entre FUNAI e DNOS fossem acompanhados por integrantes do convênio SUDESUL/FUNAI/UFSC e pelos indígenas. Previa também o estímulo à utilização da mão-de-obra indígena nas obras da barragem, devidamente supervisionada pela FUNAI. Nada disso acabou acontecendo e tanto os índios como os participantes da equipe interdisciplinar ficaram frustrados em seus objetivos.

*Março/76 a 1981 - 1ª etapa da construção da barragem no rio Itajaí do Norte: canteiro de obras e túneis; 2ª etapa da construção (prosseguimento da obra).

*25/03/76 - Início do pagamento das desapropriações referentes às terras dos regionais atingidos pela barragem na localidade de barra do rio Dollmann.

*O Estado, Florianópolis(SC), 09/06/78 - Notícia que serão abertas no dia 10/06/78, na sede do DNOS, no Rio de Janeiro, as propostas para a construção do maciço central da Barragem Norte em Ibirama.

*15/09/78 - Sílvio Coelho dos Santos envia para o advogado Caio Lustosa, Porto Alegre, decreto de concessão das terras, aos índios localizados na área indígena de Ibirama, objetivando assegurar-lhes indenização pelas terras a serem inundadas pela barragem.

*08/10/78 - Parecer de Caio Lustosa sobre o decreto de concessão das terras aos índios de Ibirama: os índios de Ibirama são titulares jurídicos das terras; para defesa das mesmas, expedir mandado de segurança e/ou interdito possessório; no caso de utilização das terras, deve-se viabilizar uma sub-rogação real.

*O Estado, Florianópolis(SC), 14/12/78 - Notícia Edital de concorrência nº 147/78 destinada à execução do projeto de uma estrada de rodagem contornando a bacia de contenção da Barragem Norte em Ibirama.

*Dezembro/78 - Enchente provocada pelo represamento das águas do rio Itajaí do Norte, causado pela ensecadeira (barragem de terra que serve para desviar o curso do rio enquanto se constrói a barragem propriamente dita), trazendo danos à população da área indígena.

*O Estado, Florianópolis(SC), 09/01/79 - Notícia que os índios

não acreditam que o dinheiro proveniente da venda da madeira, localizada nas terras que serão inundadas pelas águas da barragem de Ibirama, será aplicado em seu benefício.

*O Estado, Florianópolis(SC), 12/01/79 - Notícia que a Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANAÍ) impetrará, hoje, mandado de segurança contra a FUNAI pela venda da madeira das terras a serem inundadas pela barragem de Ibirama, visto que aos índios não interessa essa venda.

*O Estado, Florianópolis(SC), 25/01/79 - Notícia que o chefe da área indígena de Ibirama, José Claudinei Lombardi, diz que o dinheiro proveniente da venda de 15.000 m³ (quinze mil metros cúbicos) de madeira, da área que será inundada pela barragem, deverá ser aplicado em favor da população indígena. Segundo Lombardi, a FUNAI, como órgão tutor, deve por lei mediar o negócio, sendo que os índios não podem realizar nenhum ato sem a mediação da FUNAI.

*O Estado, Florianópolis(SC), 22/04/79 - Notícia que durante as comemorações da semana do índio, no Museu de Antropologia da UFSC, os índios de Ibirama ressaltaram os problemas provenientes da construção da barragem, e o antropólogo Sílvio Coelho dos Santos falou do direito de indenização das terras a serem inundadas pela obra.

*O Estado, Florianópolis(SC), 17/06/79 - Notícia que a FUNAI quer licitar 15.000 m³ (quinze mil metros cúbicos) de madeira que estão localizados numa vasta área a ser inundada, a partir de

1980, pelas águas da barragem de controle de enchentes, que está sendo construída pelo DNOS em Ibirama. Pretende-se, assim, dar aos índios a auto-suficiência econômica, pois dessa renda serão retirados recursos para reinvestimento em projetos agrícolas e outras benfeitorias.

*Agosto/79 - Instauração da Comissão Especial Parlamentar Externa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para avaliar os problemas que vinham ocorrendo na área indígena de Ibirama. Essa comissão foi constituída pela Resolução nº 273/79 e presidida pelo então Deputado Estadual Álvaro Correia, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). As conclusões dessa comissão não foram localizadas.

*08/10/79 - Enchente provocada pelo represamento das águas do rio Itajaí do Norte, causada pela ensecadeira, trazendo danos à população da área indígena. Com o rompimento da ensecadeira, aconteceram enchentes à jusante da barragem, causando danos aos regionais das cidades de José Boiteux, Dalbergia, Ibirama e Presidente Getúlio.

*1º Semestre/80 - Pagamento, aos regionais de José Boiteux, Dalbergia, Ibirama e Presidente Getúlio, das indenizações relativas aos danos causados pelo rompimento da ensecadeira em 08/10/79.

*O Estado, Florianópolis(SC), 03/04/80 - Notícia que as terras da área indígena de Ibirama serão inundadas em função da construção da barragem de controle das enchentes do Vale do Itajaí.

Até agora, os índios ainda não sabem como serão indenizados pela perda de suas terras, como também não sabem que destino será dado às árvores localizadas nessa área, que são de seu patrimônio. Além disso, a maioria das casas onde se concentram as famílias estão localizadas na parte da área indígena que será inundada, o que obrigará a mudança, mas ainda não se sabe para onde.

*Jornal da Associação Catarinense de Engenharia, Florianópolis (SC), 15/04/80 - Matéria sobre os índios Xokleng de Ibirama mostrando, entre outras coisas, que a construção da barragem causou discordância entre os índios.

*O Estado, Florianópolis(SC), 18/04/80 - Extensa matéria onde o índio de Ibirama, Lino Nunc-Nfoonro, e o antropólogo Sílvio Coelho dos Santos enfatizam a dramaticidade da situação na área indígena, mostrando que a decisão de construir a barragem foi tomada unilateralmente pela FUNAI e DNOS sem haver discussão com os indígenas.

*13/05/80 - Memorando nº 328, encaminhado pelo Diretor Regional do DNOS ao antropólogo Sílvio Coelho dos Santos, com o objetivo de que o mesmo aprecie as alternativas que o DNOS sugere em relação às terras e benfeitorias dos indígenas situadas na área do lago de contenção de enchentes, a ser formado pela barragem de Ibirama.

*O Estado, Florianópolis(SC), 18/05/80 - Notícia que a Comissão Especial Parlamentar Externa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina (que trata dos problemas dos índios de Ibirama) e DNOS

levam, aos representantes indígenas, proposta de realocação de suas casas e desapropriação das terras da área indígena, a serem inundadas pelas águas da barragem. Os índios sugerem que os projetos sejam apresentados ao conselho indígena para discussão conjunta.

*22/05/80 - Em resposta ao Memorando nº 328, de 13/05/80, encaminhado pelo DNOS, Sílvio Coelho dos Santos manifesta apoio às alternativas apresentadas e faz votos que uma delas seja efetivamente implantada, a fim de assegurar aos índios seus direitos.

*O Estado, Florianópolis(SC), 19/06/80 - Notícia que o DNOS vai indenizar os prejuízos causados aos índios e regionais pela enchente do ano passado, conforme informou o delegado da FUNAI, em Curitiba, ao presidente da Comissão Especial Parlamentar Externa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

*O Estado, Florianópolis(SC), 10/07/80 - Notícia que o DNOS entrega à FUNAI a quantia de Cr\$ 926.352,00 (Novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), como indenização pelas terras ocupadas pelo lago de contenção da barragem de Ibirama.

*11/07/80 - Pagamento individual aos indígenas das indenizações relativas aos danos causados pelo represamento das águas do rio Itajaí do Norte, provocado pela ensecadeira em 08/10/79.

*01/08/80 - Pagamento da indenização relativa a bens, benfeitorias e igreja evangélica da área indígena de Ibirama.

*O Estado, Florianópolis(SC), 31/12/80 - Notícia que o Prefeito de Ibirama, Heinz Scheidemantel, questiona projeto da barragem. Segundo ele, as decisões foram tomadas sem consulta aos municípios vizinhos à obra; há dúvidas técnicas quanto à construção da mesma; ocorreram prejuízos causados pelas enchentes, provocadas pela barragem, que não foram indenizados; faz-se necessário um reestudo em amplo espectro.

*Dezembro/80 - Enchente provocada pelo represamento das águas do rio Itajaí do Norte, causado pela ensecadeira, trazendo danos à população da área indígena, que não foi indenizada. Com o rompimento da ensecadeira aconteceram enchentes à jusante da barragem, causando danos aos regionais de José Boiteux, Dalbergia, Ibirama e Presidente Getúlio.

*1º Semestre/81 - Pagamento, aos regionais de José Boiteux, Dalbergia, Ibirama e Presidente Getúlio, das indenizações relativas aos danos causados pelo rompimento da ensecadeira em dezembro/80.

*15/04/81 - Relatório final dos trabalhos da Comissão de Inquérito, constituída para avaliar o pedido de emancipação de 20/10/80 feito pelos índios de Ibirama, onde estão relacionados motivos que, segundo a referida comissão, geraram o pedido de emancipação: entre eles, enchentes provocadas pela construção da barragem, bem como omissão da FUNAI no que diz respeito a exigir do DNOS justa indenização das terras a serem inundadas pelo lago de contenção das águas da barragem.

*A Notícia, Joinville(SC), 17/04/81 - Notícia que antropólogos criticam DNOS pela construção da barragem de Ibirama. Segundo eles, a FUNAI se omitiu, não tentou evitar que a barragem fosse construída e não consultou os índios.

*O Estado, Florianópolis(SC), 22/05/81 - Notícia que os índios mantêm presos funcionários da FUNAI para verem atendidas suas reivindicações, entre elas uma indenização justa, por parte do DNOS, pela desapropriação de parte das terras da área indígena, ocupada pelo lago de contenção de enchentes, da barragem de Ibirama.

*23/06/81 - Formação da Comissão Indígena, integrada por Xokleng, Kaingang e mestiços, com o objetivo de atuar nas questões provenientes da barragem. Nessa comissão não havia representantes dos Guarani e dos cafuzos.

*O Estado, Florianópolis(SC), 02/07/81 - Notícia que o Delegado Regional da FUNAI para o Paraná e Santa Catarina, Harry Luiz Ávila Teles, anunciou que a FUNAI pagará a indenização requerida pelos índios de Ibirama, mesmo sem receber os recursos do DNOS.

*17/07/81 - Celebração do Convênio nº 029/81 - 14º DR, processo nº 04888/81, entre DNOS e FUNAI, objetivando a utilização de parte da área indígena de Ibirama para construção de barragem de controle das enchentes do Vale do Itajaí, Estado de Santa Catarina. Em virtude do referido convênio, está previsto: a remoção dos indígenas residentes na área destinada ao lago de con -

tenção da barragem, bem como dos seus bens removíveis; a construção de benfeitorias, tais como casas de madeira, igreja, prédios de alvenaria destinados a escola e enfermaria, redes d'água e eletricidade e estradas; a indenização das plantações atingidas pelo lago de contenção, utilização da área de contenção para caça, pesca, pecuária e exploração florestal, quando da vazão da baixa hidráulica; o financiamento de projeto agrícola e florestal como forma de compensar a perda das terras cultiváveis que serão submersas.

*Diário Oficial de Santa Catarina nº 11771, de 24/07/81 - Edita às páginas 17 e 18, o Convênio nº 029/81 - 14º DR, processo nº 04888/81, celebrado em 17/07/81, entre DNOS e FUNAI.

*1981 a 1983 - Paralisação da construção da barragem por falta de recursos.

*03/02/82 - Pagamento à FUNAI, por parte do DNOS, do valor relativo ao projeto agrícola a ser implantado na área indígena de Ibirama.

*O Estado, Florianópolis(SC), 20/04/82 - Sílvio Coelho dos Santos e Sálvio Alexandre Müller discutem os problemas relativos à área indígena de Ibirama e sugerem que a FUNAI promova reunião com as lideranças indígenas, DNOS e antropólogos.

*19/06/82 - A Liderança Indígena e o Conselho Indígena enviam carta ao Presidente da FUNAI relatando os problemas provenientes da construção da barragem. Entre eles a falta de uma inden

zação justa das terras a serem inundadas e da madeira(árvores) existente nessas terras, bem como de benfeitorias que não foram relacionadas mas que, segundo os índios, deveriam ser indenizadas. Apontavam, também, a desconsideração das implicações e dos prejuízos que estariam sujeitos quando das enchentes temporárias (com a formação do lago de contenção), e as enchentes ocorridas antes eram um exemplo disso. Lembrando que são os legítimos proprietários daquelas terras, enfatizavam a falta de respostas concretas sobre a indenização. Sugeriam, ainda, uma reunião com a presença dos líderes indígenas, antropólogos, representantes do DNOS e de outros órgãos governamentais, porventura interessados no assunto, objetivando a discussão dos problemas.

*Janeiro/83 - Índios embargam obras da via de contorno do lago de contenção, localizada no interior da área indígena de Ibirama.

*12/04/83 - Reinício da construção da barragem (prosseguimento da obra).

*O Estado, Florianópolis(SC), 19/04/83 - "Dia do Índio": Sílvio Coelho dos Santos coordena, na UFSC, mesa redonda sobre o tema "A barragem de Ibirama e suas implicações sociais". O debate mostrou que em Ibirama ocorre uma das situações mais graves em termos de relações entre integrantes de uma minoria indígena e um Estado Nacional. Isso, por exemplo, pela desconsideração em relação ao título das terras da área indígena, de propriedade coletiva dos Xokleng, quando do convênio DNOS/FUNAI, bem

como pela total falta de planejamento em relação à indenização das terras que serão inundadas com a construção da barragem.

*Abril/83 - Debate sobre Ibirama, na UFSC, com participação de deputados estaduais, representantes do DNOS, indígenas e antropólogos.

*O Estado, Florianópolis(SC), 03/05/83 - Notícia Concorrência Pública para construção de casas de madeira (68 unidades - 3.824 m²) e alvenaria (03 unidades - 604 m²) publicada pela FUNAI. Edital completo publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 12.198, de 22/04/83, às páginas 42 e 43, e no Diário Oficial do Paraná nº 1.520, de 22/04/83, às páginas 34 e 35.

*O Estado, Florianópolis(SC), 28/05/83 - Notícia que os índios de Ibirama tomam como reféns 15 (quinze) trabalhadores e máquinas do DNOS e embargam as obras da estrada de contorno que vai circundar o lago de contenção das águas da barragem de Ibirama.

*O Estado, Florianópolis(SC), 28/05/83 - Notícia que o Diretor Regional do DNOS, Aurélio Carlos Remor, solicitou auxílio das polícias, Estadual e Federal, no sentido de evitar violência no episódio de apreensão de trabalhadores e máquinas do DNOS, por parte dos índios da área indígena de Ibirama.

*O Estado, Florianópolis(SC), 29/05/83 - Notícia que os índios de Ibirama apreendem maquinário do DNOS que trabalhava nas obras da estrada de contorno do lago de contenção das águas da barragem. Segundo os indígenas, o maquinário só será liberado

quando receberem a indenização de Cr\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros) relativa às suas terras (817 hectares), que está atrasada 5 (cinco) anos.

*O Estado, Florianópolis(SC), 31/05/83 - Notícia que os índios de Ibirama liberam máquinas e funcionários do DNOS, mediante reunião favorável com aquele órgão e a FUNAI, relativa aos Cr\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros) de indenização das terras que serão inundadas pelo lago de contenção das águas da barragem.

*Maio/83 - FUNAI endereça expediente ao DNOS reconhecendo que a área indígena de Ibirama é propriedade dos Xokleng e pleiteando indenização pela utilização das terras.

*O Estado, Florianópolis(SC), 01/06/83 - Notícia que antropólogos pretendem entrar na justiça exigindo indenização para os índios de Ibirama.

*O Estado, Florianópolis(SC), 30/06/83 - Notícia que o Diretor Regional do DNOS, Aurélio Carlos Remor, garante que o projeto de engenharia da barragem de Ibirama é seguro.

*O Estado, Florianópolis(SC), 01/07/83 - Anunciado pelo DNOS que a União liberou Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros) para obras da galeria e Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros) para obras das estradas de contorno do lago de contenção das águas da barragem de Ibirama.

- *06 e 20/07/83 - Pagamento do valor relativo ao projeto de instalação elétrica a ser implantado na área indígena de Ibirama.
- *26/07/83 - Pagamento do valor relativo à alienação pela utilização das terras da área indígena de Ibirama para o lago de contenção das águas da barragem.
- *2º Semestre/83 - Extinção da Comissão Indígena após o pagamento da indenização pelas terras da área indígena.
- *Julho/83 - Enchente provocada pelo represamento das águas do rio Itajaí do Norte, causado pela ensecadeira, trazendo danos à população da área indígena.
- *Julho/83 - 1º Seminário de consequências sociais de barragens na América Latina; em Buenos Aires (Argentina), com o patrocínio da Organização dos Estados Americanos (OEA), onde Sílvio Coelho dos Santos apresentou o trabalho: "Construção de barragens e sociedades indígenas no sul do Brasil", posteriormente publicado na revista Ciência e Cultura (ver bibliografia comentada adiante).
- *Julho/83 - Em virtude da enchente ocorrida no referido mês, a Prefeitura de Ibirama, Comissão Estadual de Defesa Civil (CEDEC) e UFSC, com apoio da Força Aérea Brasileira (FAB), fazem chegar à população indígena suprimentos de alimentos e agasalhos.
- *O Estado, Florianópolis(SC), 13/08/83 - Notícia que o Deputado

Álvaro Correa, em discurso proferido na tribuna da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, informa que os índios da área indígena de Ibirama receberam cerca de Cr\$ 217.000.000,00 (Duzentos e dezessete milhões de cruzeiros), a título de indenização, pelas terras que serão inundadas pelo lago de contenção das águas da barragem.

*O Estado, Florianópolis(SC), 14/08/83 - Matéria intitulada "Índios, enchentes e burocracia", de Sílvio Coelho dos Santos, relatando a história da área indígena de Ibirama, incluindo aí o processo relacionado com a barragem de contenção das enchentes do Vale do Itajaí, e denunciando a morosidade da burocracia para lidar com a questão indígena, em especial com a população indígena de Ibirama.

*22/08/83 - Assinatura do 1º aditivo do convênio celebrado pelo DNOS e FUNAI, em 17/07/81, prevendo: alteração do valor das indenizações devido à desvalorização das mesmas; diminuição da quilometragem da estrada da margem esquerda do rio Itajaí do Norte; indenização das culturas temporárias e permanentes da área a ser utilizada para contenção das águas da barragem; e alienação da área a ser inundada pelo lago de contenção das águas da barragem.

*O Estado, Florianópolis(SC), 26/03/84 - Notícia que em agosto/83 cada família indígena recebeu Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) e uma caderneta de poupança de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), como forma de indenização pela construção da barragem de Ibirama.

*Agosto/84 - Enchente provocada pelo represamento das águas do rio Itajaí do Norte, causado pela ensecadeira, trazendo danos à população da área indígena.

*O Estado, Florianópolis(SC), 09/12/84 - Notícia que sem abrir mão das medidas que exigem ordem na derrubada de árvores, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) concedeu, até hoje, apenas uma autorização para se processar o corte na área indígena de Ibirama. Foi para abrir uma área destinada à instalação de novas moradias e lavouras, em decorrência da necessidade de transferir a população indígena para um local mais alto, face à inundação provocada pelo lago de contenção das águas da barragem.

*28/12/84 - Assinatura do 2º aditivo do convênio celebrado pelo DNOS e FUNAI, em 17/07/81, prevendo: indenização pelos danos materiais causados aos indígenas decorrentes da enchente de julho/83; e alteração de valores para conclusão das benfeitorias referentes ao convênio DNOS/FUNAI.

*25/11/86 - Em reunião realizada no Museu de Antropologia da UFSC, que tinha como objetivo discutir as consequências sociais da construção de barragens, cientistas sociais de renome nacional e internacional elaboraram documento sobre política energética, barragens e populações atingidas. Ficaram definidas as seguintes sugestões a serem consideradas quando do desenvolvimento desses projetos de engenharia: 1- Quanto às populações atingidas: participação, em todos os níveis de decisão, das populações atingidas; valorização do etnoconhecimento des-

sas populações; e reconhecimento da dramaticidade das perdas dos níveis sócio-organizativos e culturais das mesmas. 2- Quanto aos problemas ambientais e econômicos: necessidade de realizar estudos de impacto ambiental; necessidade de definir a questão das perdas agrícolas, no mínimo por um prazo tão longo quanto o previsto para a duração útil das barragens. 3- Quanto à política energética e projetos de barragem: considerar que há necessidade de discussão democrática para definir a política energética nacional; investir na busca de soluções alternativas para os problemas energéticos; priorizar a definição de uma política de conservação de energia; destacar que o modelo energético assumido pelos países latino-americanos está submetido aos interesses urbano-industriais em detrimento de outros segmentos populacionais; reconhecer que a definição dos projetos hidrelétricos está submetido aos interesses de uma burocracia estatal e privada, autônoma, com forte tendência de auto-reprodução e portanto potencialmente orientada para defesa de seus próprios interesses; relevar que existe necessidade de haver avaliações independentes, não sujeitas às agências financeiras e as empresas construtoras, das questões sócio-culturais e ambientais; enfatizar que a comunidade científica deve repassar às populações atingidas os conhecimentos produzidos sobre sua própria realidade e sobre a verdadeira dimensão do impacto dessas obras, visando subsidiá-las para a tomada de decisões quando das negociações.

*19/11/87 - Documento assinado por índios, FUNAI e DNOS estabelecendo o cumprimento do convênio DNOS/FUNAI de 17/07/81 e pleiteando outras obras, quais sejam: 2 (duas) pontes pênséis;

estrada ligando a Sede ao Bugio (12 km); conclusão da estrada da margem esquerda do rio Itajaí do Norte (11 km); construção de casas, 1 (uma) escola na margem direita do rio Itajaí do Norte, e 1 (uma) escola e 1 (uma) enfermaria para os Guarani, aproveitando material disponível no canteiro de obras da barragem.

*Jornal Vale do Norte, Ibirama(SC), 03/12/88 - Notícia que o funcionário da FUNAI, Luiz Alberto Bavaresco, chefe da área indígena de Ibirama, diz que está colocando em prática um grande plano de trabalho com o objetivo de tornar a área auto-suficiente a médio e longo prazo. Para tanto, terá como fonte de receitas a exploração agrícola, a bovinocultura, a apicultura e o reflorestamento com espécies destinadas à exploração comercial. Ainda segundo Bavaresco, estariam sendo implantadas novas redes de água e energia elétrica. Vinte e cinco (25) casas, que fazem parte das benfeitorias e que já deveriam ter sido construídas em virtude do convênio DNOS/FUNAI de 17/07/81, deverão ser edificadas brevemente, disse o funcionário da FUNAI. Através do DNOS estariam sendo efetuados melhoramentos na escola, enfermaria e sede administrativa da área indígena, bem como da infra-estrutura assistencial da população da mesma.

*25/05/89 - Carta enviada pelos índios de Ibirama ao Superintendente Regional da FUNAI (Curitiba), com cópia enviada ao Administrador Regional da FUNAI (Chapecó) e ao Editor do Jornal Vale do Norte (Ibirama), pedindo providências da FUNAI para resolver os graves problemas daquela área indígena. A carta tem por base a entrevista dada ao Jornal Vale do Norte(SC), por Luiz Alberto Bavaresco, em 03/12/88, tomando-a como exemplo do

total descaso em relação aos índios de Ibirama. A carta desmente item por item a entrevista dada pelo funcionário da FUNAI, argumentando que nada do que foi dito está sendo efetivamente realizado.

*01/08/89 - Carta enviada à ANAÍ (Porto Alegre-RS) pelos índios de Ibirama, solicitando que essa associação intervenha para que a Procuradoria Geral da República no Estado de Santa Catarina apoie os índios nas negociações frente ao DNOS.

*01/08/89 - Carta enviada pela Sra. Hilda Zimmermann, Presidente da ANAÍ/RS, à Procuradoria Geral da República no Estado de Santa Catarina, solicitando que a mesma interceda a fim de que seja cumprido, em sua totalidade, o convênio assinado entre DNOS/FUNAI, em 17/07/81, em virtude da construção da barragem de Ibirama.

*Folha da Tarde, São Paulo(SP); Jornal do Brasil, Rio de Janeiro(RJ); Jornal do Comércio, Rio de Janeiro(RJ); Zero Hora, Porto Alegre(RS), 01/08/89 - Noticiam que os índios de Ibirama procuraram a ANAÍ/RS para obter apoio no sentido de entrar na justiça, junto à Procuradoria Geral da República no Estado de Santa Catarina, a fim de que fosse cumprido na sua totalidade o convênio DNOS/FUNAI, de 17/07/81, que foi assinado em virtude da construção da barragem de Ibirama. Na mesma matéria os índios alegaram boicote da imprensa catarinense, daí terem procurado a imprensa de outros estados.

*09/08/89 - Paralisação das obras da barragem por falta de recursos.

*Diário Catarinense, Florianópolis(SC), 22/08/89 - Notícia que os índios de Ibirama e a Presidenta da ANAÍ/RS, em audiência com o Procurador Geral da República no Estado de Santa Catarina, requerem o cumprimento do convênio DNOS/FUNAI de 17/07/81.

*A Notícia, Joinville (SC); Diário Catarinense, Florianópolis (SC); Jornal de Santa Catarina, Blumenau(SC), 22/08/89 - Noticiam que a Procuradoria Geral da República no Estado de Santa Catarina entrou com uma ação ordinária, contra o DNOS e a FUNAI, para que seja cumprido na sua totalidade o convênio de 17/07/81, assinado entre as duas instituições, em virtude da construção da barragem de Ibirama.

*Setembro/89 - Devido às intensas chuvas do referido mês, formou-se um lago a montante da barragem de Ibirama, pois esta, muito embora não concluída, impedia a vazão normal das águas do rio Itajaí do Norte. Como cinco (5) famílias indígenas ainda residiam nas terras destinadas ao lago de contenção das águas, localizado no interior da área indígena, três (3) delas tiveram suas casas invadidas pelas águas, trazendo-lhes muitos prejuízos, tais como mobília estragada, morte de animais domésticos, etc.

*Diário Catarinense, Florianópolis(SC), 27/11/89 - Notícia reí-nício das obras da barragem, em 24/11/89, com a colocação da segunda comporta. Para que a conclusão da obra seja possível, os representantes catarinenses na Câmara e Senado Federal, assim como na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, precisam conseguir a liberação de recursos por parte da União.

*Diário Catarinense, Florianópolis(SC), 05/04/90 - Notícia que em virtude da extinção do DNOS, os índios de Ibirama bloquearam a saída do canteiro de obras da Barragem Norte, impedindo que caminhões transportassem o material do mesmo, tendo em vista que parte desse material serviria à construção de casas, escola e enfermaria quando da conclusão da obra, conforme combinado anteriormente.

*Diário Catarinense, Florianópolis(SC), 10/05/90 - Notícia que o Diário da União, de 08/05/90, publicou Decreto nº 99.240, extinguindo várias empresas, entre elas o DNOS, que está temporariamente vinculado ao Ministério da Agricultura, mas sem nenhuma dotação orçamentária. Por isso, as barragens de Ibirama, Taió e Ituporanga estão sem manutenção.

BIBLIOGRAFIA COMENTADA

*ASPELIN, Paul L. & SANTOS, Sílvio C. dos. Indian areas threatened by hidroelectric projects in Brazil. IWGIA Document 44. Copenhagen: International Work Group for Indigenous Affairs, 1981.

O caso de Ibirama também está relatado. Os autores mostram que um total de pelo menos 100.000 ha. (cem mil hectares) de terras indígenas no país serão inundadas, ou então expropriadas, por projetos de barragens. Além do caráter de denúncia, o livro enfatiza a necessidade de um estudo comparativo interdisciplinar de larga escala para avaliar a situação das populações indígenas ameaçadas por esses projetos, bem como a necessidade de um estudo para elaborar avaliações sobre as prováveis consequências econômicas, sociais, culturais e físicas provenientes dos mesmos.

* Áreas indígenas ameaçadas por projetos hidrelétricos

no Brasil. Anais do Museu de Antropologia da UFSC, Florianópolis, UFSC, 1982, p. 5-25.

O trabalho é uma síntese do "Indian areas threatened by hydroelectric projects in Brazil" (referido acima).

*MULLER, Sálvio A. & SANTOS, Sílvio C. dos. As barragens e os grupos indígenas - o caso Xokleng. Boletim de Ciências Sociais, Florianópolis, UFSC, 1981, p. 16-20.

Os autores destacam a dramática situação dos índios em decorrência da implantação da barragem de Ibirama. Sugerem que a FUNAI promova uma reunião envolvendo as lideranças indígenas, o DNOS e os antropólogos que estão atuando naquela área e na questão de barragens, objetivando equacionar a problemática em foco e obter algumas diretrizes que orientem a FUNAI e os índios quanto à solução dos problemas mais graves que estão ocorrendo em Ibirama.

*MULLER, Sálvio A. Opressão e Depredação. Blumenau, FURB/Nova Safra, 1987.

Publicação com base em dissertação de mestrado apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais, em setembro/85, sob o título "Efeitos desagregadores da construção da barragem de Ibirama sobre a comunidade indígena". Segundo o autor, a construção da barragem veio a acelerar um processo de desintegração social da comunidade, pois aumentou as tensões entre os diferentes grupos étnicos residentes na área indígena, processo esse já colocado pela situação de dependência e exploração em relação aos regionais, vivenciado historicamente pelos mesmos.

*MAYBURY-LEWIS, David. "Prefácio". In Sílvio C. dos Santos (Org.), O índio perante o Direito. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1982, p. 9-13.

O autor chama atenção para o fato de que os projetos de barragens têm caracteristicamente efeitos extremamente negativos sobre a ecologia e sobre as populações locais, sejam elas indígenas ou não. Sugere, então, que se considere estra-

tégias alternativas de desenvolvimento.

- *SANTOS, Sílvio C. dos. Construção de barragens e sociedades indígenas no sul do Brasil. Ciência e Cultura, 36(6), 1984, p. 933-44.

O autor mostra que nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul há 7 (sete) áreas ocupadas por indígenas que estão ameaçadas por projetos de implantação de barragens e suas consequências negativas. Em relação à barragem de Ibirama, entre outras coisas, o autor mostra, como consequência, a intensificação da exploração florestal e a consequente formação de diversas facções, que disputam não somente os escassos favores da FUNAI mas, também, formas de poder que viabilizam aquela exploração.

- * Os índios da região sul e a construção de barragens. Perspectiva, V. 11, nº 38, Erechim (RS), 1986, p. 3-20.

O autor faz referência às áreas indígenas que estão ameaçadas por projetos de implantação de barragens no sul do Brasil, entre elas a área indígena de Ibirama. Nesse texto o autor enfatiza que estão sendo dados os passos para se chegar a uma melhor compreensão das consequências sociais das grandes obras de engenharia, compreensão essa necessária para instrumentar o governo, as empresas que constroem barragens e os grupos sociais potencialmente atingidos por tais obras.

- * A barragem de Ibirama e os índios. GEOSUL: Revista do Depto. de Geociências, nº 4, ano 2 - 2º semestre, Florianópolis, Ed. da UFSC, 1987, p. 42-7.

O autor enfatiza a situação dramática em que vivem os índios, agravada, sobretudo, pela construção da barragem para contenção de enchentes do Vale do Itajaí.

- * Povos indígenas e a Constituinte. Florianópolis, Ed. da UFSC/Movimento, 1989.

O autor defende a tese de que o Brasil deveria ter se reco-

nhecido na recém promulgada Constituição de 1988 como República Federativa multiétnica e plurissocietária. O autor reconstitui as relações entre brancos e índios, da época da colonização aos dias de hoje, mostrando o quanto têm sido aviltados os direitos das minorias étnicas no Brasil e toma como exemplo, entre outros, o caso de Ibirama, agravado com a construção da barragem para contenção das enchentes do Vale do Itajaí.

*WERNER, Dennis W. Psycho-Social Stress and the Construction of a Flood-Control Dam in Santa Catarina, Brazil. Human Organization, 44(2), 1985, p. 161-67.

O autor mostra que o stress causado pela construção da barragem entre os regionais da barra do rio Dollmann e os habitantes da área indígena de Ibirama foi um dos maiores do mundo se comparado com outras populações estudadas. Outra consequência, segundo o autor, foi o acirramento dos conflitos entre as facções existentes na área indígena. Concluindo, o autor coloca a seguinte questão: é correto beneficiarmos, com a construção de barragens, populações que vivem em cidades distantes, portanto longe dos problemas causados por essas obras, em detrimento de populações que sofrem diretamente tais problemas?

*WERNER, Dennis W. "et alii". As enchentes do Vale do Itajaí, as barragens e suas consequências sociais. Cadernos de Ciências Sociais, V. 7, nº 1, Florianópolis, UFSC, 1987.

Os autores discutem as consequências (sempre negativas) ecológicas, econômicas e psicossociais da construção de barragens no mundo e, em particular, no Vale do Itajaí. Segundo os autores, em relação à barragem de Ibirama, talvez o maior problema ecológico provocado foi o acentuado desmatamento na área indígena depois de iniciada a obra. Esse desmatamento, juntamente com práticas agrícolas que causam maior erosão, pode anular a função da barragem, alertam os autores. Quanto às questões econômicas, referem-se os autores ao demorado processo indenizatório pelas perdas de terras e benfeitorias, indenizações essas que acabaram por não contemplar to-

das as necessidades das populações envolvidas, tais como, acesso a recursos públicos (escolas, hospitais, etc), condições dignas de sobrevivência (terras, empregos, etc), entre outras. Muitos entre os regionais de barra do rio Dollmann, que tiveram necessidade de mudar de local, alterando suas atividades econômicas, não conseguiram manter o mesmo padrão de vida em cidades de Santa Catarina. Em relação às questões psicossociais, o "stress" entre os regionais de barra do rio Dollmann e os indígenas, causado pela construção da obra, revelou-se como um dos maiores do mundo, se comparado com outras populações estudadas. Na área indígena, onde coabitam populações étnicas diferenciadas, a efetivação das obras da barragem acirrou ainda mais os conflitos entre as facções, segundo os autores.